

## **GLOSSÁRIO**

**Fevereiro de 2016**

## GLOSSÁRIO

- 1) **ACS** – Agente Comunitário de Saúde
- 2) **AD** – Administração Direta
- 3) **AMARCA** – Associação Marca para Promoção de Serviços (OSS)
- 4) **AP** – Área Programática
- 5) **ASB** - Auxiliar em Saúde Bucal
- 6) **BIOTEC** - Biotech Humanas (OSS)
- 7) **CAA** – Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
- 8) **CAP** – Coordenadoria de Área de Planejamento
- 9) **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial
- 10) **CAPS AD** - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
- 11) **CEACA** - Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente (OSS)
- 12) **CEJAM** - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim (OSS)
- 13) **CEL** – Central de Liquidação
- 14) **CEO** - Centro de Especialidades Odontológicas
- 15) **CEP** - Centro de Estudos e Pesquisas
- 16) **CEP** – Código de Endereçamento Postal
- 17) **CER** – Coordenação de Emergência Regional
- 18) **CF** – Clínica da Família
- 19) **CGM** - Coordenadoria Geral do Município
- 20) **CIEP** – Centro Integrado de Educação Pública.
- 21) **CM** – Clínica Médica
- 22) **CMS** – Centro Municipal de Saúde
- 23) **CNES** - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
- 24) **CNS** – Cartão Nacional de Saúde
- 25) **COSC** – Coordenadoria de Organizações Sociais e Contratualização
- 26) **CRE** – Coordenadoria Regional de Educação
- 27) **CSF** – Centro de Saúde Família
- 28) **CSM** - Coordenação de Saúde Mental
- 29) **CTA** – Comissão Técnica de Avaliação
- 30) **DAB** – Desenvolvimento de Atenção Básica
- 31) **ECOS** - Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A (OSS)
- 32) **EDI** – Espaço de Desenvolvimento Infantil

- 33) **EM** – Escola Municipal
- 34) **ESF** – Equipes de Saúde da Família
- 35) **ESFSB** - Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal
- 36) **FIBRA** – Instituto Social FIBRA (OSS)
- 37) **FIOTEC** – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (OSS)
- 38) **FMS** – Fundo Municipal de Saúde
- 39) **FNS** – Fundo Nacional de Saúde
- 40) **GPAB-A** - Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada
- 41) **GTA** – Grupo Técnico de Avaliação
- 42) **HAD** – Unidade hospitalar sob-regime de gestão AD
- 43) **HOSS** - Unidade hospitalar sob-regime de gestão OSS
- 44) **IABAS** - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
- 45) **ICCM** - Instituto Crescer Com Meta (OSS)
- 46) **IDACO** - Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária (OSS)
- 47) **IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- 48) **IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano No Município
- 49) **LRPD** - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
- 50) **MAR** - Museu de Arte do Rio
- 51) **MCS** – Movimento Cultural Social (OSS)
- 52) **NASF** - Núcleos de Apoio à Saúde da Família
- 53) **NAVE** – Nave do Conhecimento
- 54) **NOAS** - Norma Operacional da Assistência à Saúde
- 55) **NOB** – Norma Operacional Básica
- 56) **OSS** – Organização Social de Saúde
- 57) **PAB** – Piso de Atenção Básica
- 58) **PACS** – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
- 59) **PADI** – Programa de Assistência Domiciliar Integrada
- 60) **PBF** - Programa Bolsa Família
- 61) **PFB** – Programa Favela Bairro
- 62) **PSF** – Programa de Saúde da Família
- 63) **PUB** – Plano Urbanístico Básico
- 64) **PUC** – Pontifícia Universidade Católica (OSS)
- 65) **RA** – Região Administrativa
- 66) **SAS** - INSTITUTO SAS (Sistema Assistencial à Saúde)

- 67) **SECT** - Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia
- 68) **SEMC** - Secretaria Municipal de Cultura
- 69) **SIA** – Sistema de Informações Ambulatoriais
- 70) **SIAP** – Superintendência de Integração de Áreas
- 71) **SIAB** – Sistema de Informação da Atenção Básica
- 72) **SMAC** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 73) **SME** - Secretaria Municipal de Educação
- 74) **SMEL** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 75) **SMF** – Secretaria Municipal de Fazenda
- 76) **SMSDC** - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
- 77) **SPDM** – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (OSS)
- 78) **SUBHUE** – Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
- 79) **SUBG** – Subsecretaria Geral
- 80) **SUBPAV** – Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção de Saúde
- 81) **SUS** – Sistema Único de Saúde
- 82) **TSB** – Técnico em Saúde Bucal
- 83) **UBS** – Unidade Básica de Saúde
- 84) **UEVON** – Vila Olímpica da Maré (OSS)
- 85) **UNIR** – Instituto UNIR (OSS)
- 86) **UPH** - Unidades Pré-hospitalares Fixas
- 87) **VIVA** – VIVA COMUNIDADE (OSS)

**GLOSSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO DAS  
DESPESAS**

**Fevereiro de 2016**

## **GLOSSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS**

### **ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS:**

#### **1) Cód. Especificação 01. PESSOAL**

Conceito: Despesas de natureza remuneratória ou indenizatória decorrentes do pagamento de vencimentos ou salários pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou de função de confiança do pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, e demais vantagens em pecúnia.

#### **2) Cód. Especificação 02. MATERIAIS**

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivo, outros combustíveis e lubrificantes; gás engarrafado; alimentos para animais; animais para experimentos, corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; motores para viaturas policiais; livros e materiais didáticos e paradidáticos; tesouras, grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte); ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.

#### **3) Cód. Especificação 03. SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Despesas com a prestação de serviços, realizadas por **peçoas jurídicas**, tais como: vigilância e segurança patrimonial; controle de operação e fiscalização de portarias e edifícios; limpeza e asseio. Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. Despesas com a prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionárias; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática (softwares); acesso à "internet"; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de Serviços de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gases medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada e outros encargos, inclusive multas, bem como, demais serviços prestados por pessoa jurídica não enquadrados nos elementos acima. Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, locação, fretamento ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, mudanças em objeto de serviço, pagamento de pedágios, inclusive eletrônico e de outras modalidades. Despesas decorrentes de contratos com **peçoas físicas ou jurídicas**, prestadoras de serviços nas áreas de consultoria e assessoria técnica ou auditoria financeira ou jurídica, ou assemelhadas, inclusive os encargos sociais e obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços. Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados, desde que não tenham vínculo empregatício com o órgão. Incluem-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços. Cobertura de despesas de

alimentação, pousada e locomoção urbana, com os servidores que se deslocarem da sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede, o Município onde a instituição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

#### **4) Cód. Especificação 04. TAXAS/IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES**

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, CONFINS, PIS/PASEP, IOF, outros impostos e taxas, etc), bem como os encargos resultantes do pagamento em atraso das obrigações de que trata este tipo de despesa. Não se incluem neste elemento as despesas incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais.

#### **5) Cód. Especificação 05. SERVIÇOS PÚBLICOS**

Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado e habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de correios e telégrafos; taxas para coleta de lixo especial (hospitalar, contaminado, etc...).

#### **6) Cód. Especificação 06. INVESTIMENTOS**

Conceito: Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Obras e Instalações: Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. Despesas com aquisição de veículos e mobiliário em geral.

Equipamentos e Material Permanente: Despesas com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para informática; aparelhos,

equipamentos, mobiliários e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; instrumentos cirúrgicos; aparelhos e equipamentos para esporte, ginástica e diversão; aparelhos e utensílios domésticos, fogões, geladeiras, freezer; baixelas, aparelhos de jantar; prataria, baterias e jogos de cristal; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais para acervo de bibliotecas (exceto livros), discotecas e filmotecas; embarcações; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas de grande porte, ferramentas acionadas por força motriz e jogos de ferramentas; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; aeronaves; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; animais vivos não criados para alimentação; e outros materiais permanentes.

#### **7) Cód. Especificação 07. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.

Material de Distribuição Gratuita: Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos prêmios e condecorações; medalhas, troféu; material educacional, cultural e esportivo e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

#### **8) Cód. Especificação 08. DESPESAS BANCÁRIAS**

Despesas com o pagamento de taxas, juros, comissões e outros encargos decorrentes de operações de crédito internas e externas contratadas. Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal de empréstimos e da atualização monetária ou cambial de dívidas. Transferências efetuadas para contas de aplicação financeira.